



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I E ARTIGO 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 003/2024-GP/PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, neste ato representado por seu representante legal **MATULINHO XAVIER BRAZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 3043923-0 – SSP/AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 027.416.162-13, residente e domiciliado na Av. Waldomiro Moraes de Castro nº 1670 – Centro – Caapiranga/AM, CEP n. 69.425-00, torna público dispensa por MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, onde não haverá disputa, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **13/08/2025 às 14H. Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sito sede da Prefeitura de Caapiranga, localizado na praça 28 de Dezembro nº 332 – Santa Luzia, bem como considerando a planilha orçamentaria e julgamento do menor preço global, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §2º, inciso I da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO, que a utilização de um processo de disputa deve ser evitada quando não apresentar benefícios significativos para a Administração, avaliando-se que o potencial de desconto decorrente da disputa não é suficiente para compensar o aumento dos custos processuais e o prolongamento dos prazos para a efetivação da contratação necessária.

CONSIDERANDO, que não haverá recebimento de propostas adicionais, em virtude dos termos do art. 23, §2º, inciso I da Lei 14.133/21, combinado com Decreto Municipal nº 003/2024, e art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



CONSIDERANDO, que após avaliação das propostas submetidas pelo Comissão de Contratação, utilizando o Projeto Orçamentário e as documentações de habilitação como referências, confirmou a seleção da oferta com o menor preço global para atender a demanda da secretaria solicitante, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

3.1.2. A Contratada será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros;

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM, CONFORME O PROJETO BASICO, MOMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I _ PROJETO BASICO;

1.2.2 ANEXO II _ MODELO DE PROPOSTA

1.2.3 ANEXO III _ MEMOMRIAL DESCRITIVO

12.4 ANEXO V _ PLANILHA ORÇAMENTARIA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Caapiranga, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade orçamentaria 02.06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Atividade- 15.451.0091.2.032. – RECUPERAÇÃO DE PREDIO PUBLICO.

Natureza de Despesas 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM	01	SERV.	R\$ 124.544,72	R\$ 124.544,72
TOTAL ESTIMADO					R\$ 124.544,72

3.2 Habilitação Jurídica

I. RG;

II. CPF

III. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

V. Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

3.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 – se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



3.3.2 - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no 3.3.1 por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

3.3.3 - Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica operacional em nome da LICITANTE, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação

3.3- Proposta de Preço:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caapiranga, 07 de agosto de 2025.


Joice Tavares da Silca
Agente de contratação



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Anexo II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Timbre da proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM CONFORME O PROJETO BASICO, MOMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
CONTATO LICITANTE:	DA
CONTA BANCÁRIA:	
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM	1	SERVIÇOS	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias

O Proprietário DECLARA que:

- Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal de Caapiranga, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

- c) Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência desse processo;
- d) Que não possui como gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025. COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 003/2024-GP/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao decreto municipal nº 003/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **13/08/2025 às 14H. Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sita sede da Prefeitura de Caapiranga, localizado na praça 28 de Dezembro nº 332 – Santa Luzia. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na integra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situada na praça 28 de Dezembro nº 332 – Santa Luzia, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com ou no sitio eletrônico do município de Caapiranga/AM
Caapiranga/Am, 08 de agosto de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:B565FFD9

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/08/2025. Edição 3915
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025-PMC

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, Estado de Amazonas, e a empresa **CPO CONSTRUTORA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 38.197.796/0001-97”

MUNICIPIO DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Prefeito **MATULINHO XAVIER BRAZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 3043923-0 – SSP/AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 027.416.162-13, residente e domiciliado na Av. Waldomiro Moraes de Castro nº 1670 – Centro – Caapiranga/AM, CEP n. 69.425-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CPO CONSTRUTORA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 38.197.796/0001-97, com sede na RUA EZANOR ATAIDE, Nº 1071 – SÃO JOSÉ, CEP 69.400-803 – MANACAPURU/AM, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLODOALDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do RG 15246698 – SSP/AM e CPF nº 677.311.632-53, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este instrumento está fundamentado nas disposições da Lei 14.133/2021 e ainda no processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2025**, o qual passa a fazer parte deste Contrato sem sua necessária transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestar serviços de **REPAROS E PINTURAS DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Pela execução do presente Contrato o Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 124.260,68 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste contrato.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O pagamento supra referido será efetuado em 1(uma) unica parcela na aprovação final, mediante a nota fiscal.

Os preços são fixos e irredutíveis, ressalvada a hipótese de desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, no caso de aumentos excessivos dos preços, desde que comprovado através de



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO



planilhas de custos e outros documentos hábeis a demonstrar o excessivo aumento e a critério exclusivo do CONTRATANTE, conforme estabelece o §3º do art. 92 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

O recurso financeiro para atendimento do objeto deste contrato correrá totalmente às expensas de dotação própria do orçamento previsto para o exercício financeiro de 2025, obedecendo à seguinte classificação contábil:

Unidade orçamentaria 02.06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Atividade- 15.451.0091.2.032. – RECUPERAÇÃO DE PREDIO PUBLICO.

Natureza de Despesas 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações:

I - Do CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesses públicos respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Aplicar a legislação referente aos contratos administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;
- c) Fiscalizar o fornecimento dos bens e serviços a qualquer tempo;
- d) Reter do saldo devedor os valores referentes às multas.
- e) Garantir o pagamento correspondente à prestação dos serviços e no respectivo período;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- g) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos serviços;
- h) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto;
- i) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos necessários;
- j) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação de serviços fornecidos, para imediata correção;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- l) Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
- m) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às medições dos serviços;
- n) Efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO



Promover, por meio de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

II - DA CONTRATADA:

- a) Receber conforme este contrato;
- b) Receber as informações adequadas e tempestivamente acerca da entrega do objeto designado, conforme especificado e executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Permitir a fiscalização dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Administração;
- d) Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade, isto é, utilizar mão de obra qualificada, legalizada e habilitada para o fornecimento do produto/serviço sob pena de rescisão imediata deste contrato sem prejuízo das sanções cabíveis.
- e) E vedado ceder à obrigação pactuada a terceiro, seja a transferência total ou parcial do objeto deste contrato, ficando sobre a exclusiva responsabilidade a execução do serviço à empresa contratada.
- f) Prestar os serviços, objeto deste contrato em conformidade com toda a legislação e normatização aplicável ao serviço contratado responsabilizando-se inteiramente por qualquer descumprimento e por qualquer dano causado ao **CONTRATANTE OU A TERCEIROS isentando desde já o CONTRATANTE DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE.**
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- h) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinente;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades serão recíprocas a ambas as partes, na forma prevista neste contrato. AO CONTRATADO, se deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento), em caso de inexecução parcial do contrato, aplicável sobre o valor avençado;
- c) Multa de 10% (dez por cento), em caso de inexecução total do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato;

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9. 1. o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Os serviços, ora contratados, serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, com atribuições específicas bem como representante designado da contratada;

9.3. A fiscalização exercida quanto aos serviços não exclui a responsabilidade da contratada,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO



por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência deste não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Em caso de necessidades, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativas vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.5. deste não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos;

Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativas vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de Caapiranga, Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua excluso outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato público de prestação de serviços é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Caapiranga/AM, 20 de agosto de 2025.

Matulino Xavier Braz
Prefeito Municipal de Caapiranga

MATULINHO XAVIER BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
CONTRATANTE

Roberto Silva de Jesus
CPO CONSTRUTORA-ME
CNPJ Nº 38.197.796/0001-97

TESTEMUNHAS:

1- *Roberto Silva de Jesus*

2- *[Assinatura]*

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Espécie: CARTA CONTRATO Nº 023/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO CARODROMO, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, I, DA LEI Nº 14.133/202, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2024, REGULAMENTO A LEI FEDERAL ACIMA CITADA. Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL. Parte Contratada: EMPRESA CPO CONSTRUTORA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 38.197.796/0001-97. Valor Global é de R\$ 124.260,68 (Cento e vinte quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Unidade orçamentaria 02.06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Atividade-15.451.0091.2.032. – RECUPERAÇÃO DE PREDIO PUBLICO. Natureza de Despesas 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. Vigência da Contratação: 30(trinta) dias. Caapiranga/AM, 20 de agosto de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:138EDCDE

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/08/2025. Edição 3923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>